

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – MONITORIA EM TEORIA MACROECONÔMICA II**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR
- 1.2. Departamento: Ciências Econômicas de Campos – Campos dos Goytacazes - CEC
- 1.3. Projeto: Monitoria em Teoria Macroeconômica II (CECA0027)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: CEC00009 - Teoria Macroeconômica II
- 1.5. Professor Orientador vinculado ao Projeto: Alan Figueiredo de Arêdes
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **20/08/2020 a 26/08/2020**.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Teoria Macroeconômica II com nota igual ou superior a (7,0) sete e disponibilidade de 12 horas semanais**. O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de NENHUMA outra bolsa (exceto alimentação) concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. Data e horário: a seleção ocorrerá em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório, consistirá em uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Teoria Macroeconômica II. A segunda etapa, cujo caráter é classificatório, será uma entrevista, com arguição, envolvendo o conteúdo presente neste edital, que ocorrerá no dia **28/08/2020, às 9 horas, via Google Meet**.

4.2. Local de Realização: [meet.google.com/jan-hgdj-wub](https://meet.google.com/jan-hgdj-wub)

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

I. Modelo clássico de determinação da renda; II. Modelo keynesiano simples de determinação da renda; Multiplicador de gastos; III. Modelo IS-LM; Explicações das oscilações econômicas com o modelo IS-LM; O modelo IS-LM como uma teoria de demanda agregada; Efeito Pigou e efeito Fischer; IV. Macroeconomia em economia aberta; Câmbio e balanço de pagamentos; Determinação da renda em uma economia aberta; Curvas IS-LM para uma economia aberta; Curva BP e o equilíbrio externo; Determinação dos equilíbrios interno e externo; Efeitos das políticas econômicas sob diferentes regimes cambiais no modelo IS-LM-BP.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). O processo seletivo incluirá uma avaliação baseada na nota obtida pelo candidato na disciplina Teoria Macroeconômica II e uma entrevista. Serão considerados aprovados os candidatos

que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. De acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### 4.5. Bibliografia indicada:

FROYEN, R. T. Macroeconomia. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 635 p.

LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M. A. S. (org.) Manual de Macroeconomia: básico e intermediário. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MANKIW, N. G. Macroeconomia. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, terá 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.8. Data e Local da Divulgação dos Resultados: 28/08/2020, após as 18 horas, via e-mail do candidato e no site <http://cec.sites.uff.br/>.

4.9. Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Executante responsável pela realização do processo seletivo (Departamento de Ciências Econômicas de Campos) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo de recurso, na instância Departamental, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

### **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

### **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 3 (três) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2020.

---

Alan Figueiredo de Arêdes

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos